

Procedimento concursal comum, para trabalhadores/as com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., para a Unidade de Agricultura e Pescas – Divisão de Apoio à Produção - Herdade dos Lameirões, em Safara – Moura

ATA N.º 4

Exclusão de candidato

Aos 16 dias do mês de julho de 2025, pelas 10 horas e 30 minutos, reuniu-se o Júri, designado por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Alentejo, I. P., Dr. António Ceia da Silva, datado de 30/12/2024, para assegurar a tramitação do procedimento concursal comum, ao qual podem concorrer trabalhadores/as com ou sem vínculo de emprego público, para preenchimento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., para exercer funções na Unidade de Agricultura e Pescas – Divisão de Apoio à Produção - Herdade dos Lameirões, em Safara – Moura.

O Júri é composto, na presente data, pelos seguintes membros:

- Presidente: Eng. Francisco José Gouveia Alves Pimenta, Diretor de Serviços da Unidade de Agricultura e Pescas;
- 1.º Vogal Efetivo: : Eng.ª Maria Eduarda Pauzinho Pontes da Silva Morais, Chefe de Divisão de Apoio à Produção, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- 2.ª Vogal Efetiva: Dra. Paula Alexandra da Silva Gomes dos Santos Romão, Técnica Superior.

A reunião teve como ponto único, deliberar a exclusão do candidato Manuel António Barradas Prazeres.

A exclusão do candidato foi deliberada por unanimidade, fundamentado com o motivo de não comprovar possuir o grau de habilitação académica exigida, de acordo com o referido na Oferta de emprego (Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura ou grau académico superior); logo, não sendo detentor dos requisitos de admissão exigidos, no ponto 8.1., do aviso de abertura: *“Os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da LTFP.”*

Notificação dos candidatos:

Por fim, deliberou o Júri, notificar por correio eletrónico, o candidato relativamente à decisão da sua exclusão, nos termos previstos pelos artigos n.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para que este se pronuncie, sobre o que se lhe oferecer quanto ao motivo de exclusão, no prazo de 10 dias úteis, devendo para o efeito, utilizar o formulário tipo ‘Formulário de Audiência Prévia’, disponível na página eletrónica institucional.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O JÚRI,

O Presidente,

1.º Vogal Efetivo,

2.º Vogal Efetivo,
